



DIGITALIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS – com sede na Rua Cell. Miguel Sátiro, nº 40, Centro, Patos/PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, Maria Sineide Lacerda de Caldas, brasileira, inscrito no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente e domiciliada na Rua Basta Gomes, nº 614, Maternidade, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 A convenente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98.

2.2 As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 CABE À CONVENIADA:

- 3.1.1 Ser fiel aos princípios de seu estatuto, assim como a fim social para o qual foi criado.
- 3.1.2 Prestar informações a Prefeitura Municipal, referentes aos seus serviços.
- 3.1.3 Apresentar prestação de contas trimestralmente, sob pena de suspensão dos pagamentos caso não apresente.

3.2 CABE À CONVENENTE:

- 3.2.1 Fiscalizar a aplicação das subvenções concedidas pela prefeitura para assegurar o cumprimento do princípio da legalidade.
- 3.2.2 Divulgar as atividades prestadas pela entidade, respeitando o princípio da publicidade.

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO DO PRESENTE CONVÊNIO

4.1O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022;
4.2Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1O presente Convênio poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, que deverá atender à legislação vigente e que rege o mesmo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1Este CONVÊNIO está amparado legalmente pela Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nº 09/2010, que traz no seu Artigo 2º (segundo), inciso 1º (primeiro), a exigência de ser firmado um convênio para a concessão de Subvenções Sociais.

6.2Fica eleito o foro da Comarca de Patos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Patos/PB, 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
Presidente

Testemunhas:

1 Adelza Soares de Oliveira
CPF: 07135772470
RG: 4059165

2 [Assinatura]
CPF: 057.834.354-11
RG: 2900400

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a senhora SILVIA RENATA DANTAS DE MEDEIROS, ocupante de cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, com lotação no Órgão de Defesa do Consumidor – Procon Patos/PB.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2022.


NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 3679/2021
Requerente: MARIA DA PENHA MEDEIROS

Decisão

Por todo o exposto, defiro o recurso administrativo, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município a progressão por Titulação, a nível de MESTRADO e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB n.º 3.243/2002.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSAS DE LICITACAO N.º 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 02/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 02/2022, em face do Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08 966 895 / 0001 – 25 neste ato representado por FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, residente e domiciliado na RUA DR. PEDRO FIRMINO, 338 – CENTRO, PATOS - PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO de Patos/PB, no valor total de R\$ 26.682,63 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

ANA TEREZA DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CONTRATO N.º 01/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJn.º: 08 966 895 / 0001 – 25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 26.682,63 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

ANA TEREZA DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
DISPENSAS DE LICITACAO N.º 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 02/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 02/2022, em face do Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, CNPJ 08 966 895 / 0001 – 25 neste ato representado por FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO, residente e domiciliado na RUA DR. PEDRO FIRMINO, 338 – CENTRO, PATOS - PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO de Patos/PB, no valor total de R\$ 21.915,86 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

ANA TEREZA DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CONTRATO N.º 02/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANAIZA LUIZ CALIXTO
CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO
CNPJn.º: 08 966 895 / 0001 – 25
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 21.915,86 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

ANA TEREZA DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSAS DE LICITACAO N.º 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 01/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 01/2022, em face do Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de CRISTINA LUIZA S. NETA, CNPJ n.º 03.546.167-40 neste ato representado por CRISTINA LUIZA S. NETA, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO N.º 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA de Patos/PB, no valor total de R\$ 24.843,24 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022
DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CONTRATO N.º 01/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA
CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETA
CNPJn.º: 03.546.167/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.843,24 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 02/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CRISTINA LUIZA S. NETA**, CNPJ nº 03.546.167-40 neste ato representado por **CRISTINA LUIZA S. NETA**, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO Nº 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA de Patos/PB, no valor total de **R\$ 19.099,99 (DEZENOVE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
 CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ANESIO LEÃO / MIGUEL MOTA
 CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETA
 CNPJ nº: 03.546.167/0001-40
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: **R\$ 19.099,99 (DEZENOVE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ nº 09 323 745 / 0001 - 66 neste ato representado por **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO Nº 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA de Patos/PB, no valor total de **R\$ 22.172,24 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

HERMANO XAVIER MARINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA
 CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
 CNPJ nº 09 323 745 / 0001 - 66

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: **R\$ 22.172,24 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E SETENTA DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

HERMANO XAVIER MARINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **CRISTINA LUIZA S. NETA**, CNPJ nº 03.546.167-40 neste ato representado por **CRISTINA LUIZA S. NETA**, residente e domiciliado na RUA JUVENAL LUCIO Nº 343. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA de Patos/PB, no valor total de **R\$ 19.967,55 (DEZE NOVE MIL, NOVECIENTOS SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

HERMANO XAVIER MARINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
 CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MANUEL VIEIRA
 CONTRATADO: CRISTINA LUIZA S. NETA
 CNPJ nº: 03.546.167/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: **R\$ 19.967,55 (DEZE NOVE MIL, NOVECIENTOS SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

HERMANO XAVIER MARINHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ nº 09 323 745 / 0001-66, **CONTRATADO** neste ato representado por **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, residente e domiciliado na RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173 A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA de Patos/PB, no valor total de **R\$ 22.172,24 (VINTE E DOIS MIL CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO NÃO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
 CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA
 CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
 CNPJ nº: 09 323 745 / 0001-66

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

VALOR GLOBAL: **R\$ 22.172,24 (VINTE E DOIS MIL CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2022
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.

Com base nas informações constantes no Processo nº.01/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2022, embaixo no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, CNPJ nº 09 323 745 / 0001-66, **CONTRATADO** neste ato representado por **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, residente e domiciliado na RUA PEREGRINO DE CARVALHO, 173 A referida contratação justifica-se pela solicitação do Conselho da ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA de Patos/PB, no valor total de **R\$ 16.859,08 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO PERECIVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ZEFINHA MOTA
CONTRATADO: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ nº: 09 323 745 / 0001-66
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nesta escola.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.859,08 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 20 de abril de 2022.

MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV
PORTARIA Nº 051/2022 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO VITALÍCIA, por morte**, determinado por **Sentença Judicial (Proc. nº 0003618-59/2012.8.15.0251) emanada da 5ª Vara Mista de Patos/PB** ao(a) Sr(ª). **MARIA DO CORRO CARNEIRO DA SILVA**, brasileira(o), viúvo, portadora(o) da Identidade – RG nº 2.076.839 – SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 050.139.604-79, viúvo do(a) ex-Ativo(a), Sr(ª). **ARNALD MARIANO DA SILVA** (CPF nº 437.877.034-20), lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3435, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 4º e 12 e c/c Art. 201 da CF/88 e Art. 23, da EC nº 103 de 12 de Novembro de 2019, Art. 74, inc. I, da Lei 8.213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 20 de abril de 2022

ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.**

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa, **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 20.721.561/0001-97, vencendo nos seguintes itens, 007, 008 e 009, com valor final de 14.760,00.
- Empresa, **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 40.351.078/0001-75, vencendo no seguinte item, 003, com valor final de 74.900,00.
- Empresa, **MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 18.100.267/0001-16, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 004 e 006, com valor final de 183.300,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 272.860,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Patos – PB, 19 de abril de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH DESTINADO AO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU LEGAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA.**
O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de

contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ 10.754.828/0001-99, vencendo no seguinte, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Patos – PB, 19 de abril de 2022.

MERYCLIS D'MEDEIROS BATISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA RECEITA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS, com sede na Rua Cell Miguel Sátiro, nº40, Centro, Patos-PB, CNPJ 02.531.789/0001-32, neste ato representado pela sua Presidente, **MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS**, brasileira, inscrita no CPF nº 132.350.874-00, RG nº 258.859, residente na Rua Basta Gomes, nº614, Maternidade, Patos-PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO**, portador da cédula de identidade nº 10099902 SSP/PB e do CPF nº 468.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.521/98

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2006
ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2022.

Patos, 19 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE
PATOS
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022
CONTRATO Nº 1.547/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 02.393.076/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES E ARTIGOS PARA CAMA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos – PB, 06 de Abril de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1030040-69.
ABERTURA: 09/05/2022, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: R\$ 756.055,61 (setecentos e cinquenta e seis mil cinquenta e cinco reais sessenta e um centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo [Tel/Watts: \(83\) 9 9384-9765](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou <https://tramita.tcc.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS – PB, 19 de abril de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
PRESIDENTE DA CPL/PMP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 011/2022

- 1) DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE PATOS E DOS MUNICÍPIOS A ELE REFERENCIADOS, TENDO EM VISTA, QUE O

MUNICÍPIO NÃO DISPÕE DESTE TIPO DE SERVIÇO EM SUA REDE, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2) **DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:** Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

- UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.442.754/0001-76;
- ECO CLÍNICA DE PATOS-ME inscrita no CNPJ de nº 01.767.395/0001-15;
- MEDPIGNUS-CLÍNICA MEDICA SEGURANÇA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.956.230/0001-00;
- CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PATOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.324.304/0001-90;
- CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 30.431.360/0001-09;
- CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA inscrita no CNPJ de nº 42.229.210/0001-04.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

3) **DA CONCLUSÃO**

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

- UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.442.754/0001-76;
- ECO CLÍNICA DE PATOS-ME inscrita no CNPJ de nº 01.767.395/0001-15;

CONVOCAR PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO RESTANTE NO PRAZO DE 48H:

- MEDPIGNUS-CLÍNICA MEDICA SEGURANÇA DO TRABALHO E DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.956.230/0001-00 para apresentar Alvará de funcionamento de acordo com o item 5.C do Edital; Certidão negativa de falência de acordo com o item 5.H;
- CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PATOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 09.324.304/0001-90 para apresentar declaração pessoal dos profissionais que encontram-se a disposição de acordo com o item 6.B do Edital;
- CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ de nº 30.431.360/0001-09 para apresentar declaração de que concorda com os valores da tabela SUS de acordo com o item 5.O do Edital;
- CLÍNICA DE MEDICINA INTERNA, CARDIOVASCULAR E DERMATOLOGICA G SILVEIRA LTDA inscrita no CNPJ de nº 42.229.210/0001-04 para apresentar declaração pessoal dos profissionais que encontram-se a disposição de acordo com o item 6.B do Edital.

Após o curso do prazo, ENCAMINHO à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 19 de abril de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro Titular

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Membro Titular

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - PMP
Processo Administrativo nº 160/2022
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, alterando os itens 26, 27 e 119 do edital. Com a retificação do Edital, sejam os prazos reiniciados a fim de possibilitar aos licitantes se adequarem às alterações.

Patos (PB), 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - PMP
Processo Administrativo nº 160/2022
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: K. C. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo todo o descritivo do item 99 por atender às legislações pertinentes e às necessidades do município.

Patos (PB), 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - PMP
Processo Administrativo nº 160/2022
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, complementando o item 9.10.3 do edital. Com a retificação do Edital, sejam os prazos reiniciados a fim de possibilitar aos licitantes se adequarem às alterações.

Patos (PB), 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Pregão Eletrônico nº 030/2022 - PMP

Processo Administrativo nº 160/2022

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo o descritivo do item 121 do edital, bem como o prazo de entrega.

Patos (PB), 18 de abril de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATO Nº 1.547/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 02.393.076/0001-50.

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO torna público para conhecimento o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO realizada sob o título acima veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/04/2022.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, a matéria relacionada a referida Empresa foi indevidamente publicada, devendo portanto, ser absolutamente DESCONSIDERADA para todos os efeitos legais.

Patos/PB, 19 de Abril de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA- CNPJ Nº 21.318.384/0001-65

Endereço Eletrônico: vendas.jtaembalagens@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 099/2022, Pregão nº 019/2022 e Contrato nº 1.283/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o conteúdo nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme requisição nº 34608; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: vendas.jtaembalagens@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS
Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com a Ata de Fundação, Ata de Eleição e Posse, Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL, Artigos XV, XVI, XVIII e Inciso 2º Paragrafo Unico e Artigo XIX, das Paginas 06 e 07, do Estatuto Social GUANABARA FUTEBOL CLUBE E CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Artigo LXIV, Pagina 13, Resolve,

Fica Convocado, todos os Diretores e demais interessados em comparecer, a uma Assembleia Geral, para ser realizada no dia 20 de Abril de 2.022, as 20:00 Horas da noite, sito a Rua Ismael Tibiri N° 235, Bairro da Maternidade - CEP 58.701-555 - Patos-PB, para a Eleicao e Posse da Nova Diretoria para o periodo de 22 de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois a 22 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis .

PAUTA

- Eleicao e Posse da Nova Diretoria para o Periodo de 22 de Abril de Dois Mil e Vinte e Dois a 22 de Abril de Dois Mil e Vinte e Seis.**

Patos-PB, 20 de Abril de 2.022.

GUANABARA FUTEBOL CLUBE

JOSE FRANCISCO FERREIRA

PRESIDENTE

GUANABARA.FUTEBOL@BOL.COM.BR

ERRATA

Matéria publicada na edição de 13/04/2022

Onde se lê:

UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.393.076/0001-50 Email:unimixjp@hotmail.com / Telefone:(83) 99981-1008 Representante Legal: Marcos Antonio da Silva - 151.290.984-04. Endereço: Avenida Carneiro da Cunha, Torre, João Pessoa/PB. 58.040-240						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LENÇOL PARA USO HOSPITALAR", Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Pre Encolhido, Medindo 2,50 de Comprimento Por 1,60 de Largura, Sem Elastico, Solteiro (cirurgico), Ligamento Em Tela, Com Acabamento Em Costura Reta, liso, em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Resistente a Lavagem Em Processo Hospitalar, Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N2 De06/05/2008, o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente.	JB	200	UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO medidas 88 x 188 x 15 cm altura, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB.	JB	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Leia-se:

UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 02.393.076/0001-50 Email:unimixjp@hotmail.com / Telefone:(83) 99981-1008 Representante Legal: Marcos Antonio da Silva - 151.290.984-04. Endereço: Avenida Carneiro da Cunha, Torre, João Pessoa/PB. 58.040-240						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, costurado eletronicamente, revestido em courovin de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. -	HOSPITALAR	100	UN	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00

	comprimento: 1,88 m - largura: 88cm - altura: 12cm - densidade: 33 - cor: azul - impermeável: sim indicar marca.					
5	TRAVESSEIRO ADULTO antialérgico, antiácidos, fungos, bactéria, medindo aproximadamente 50 x 70 cm. Revestimento: tecido 50% poliéster e 50% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster.	50X70	100	UN	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Matéria consolidada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **09.884.815/0001-70**, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES E ARTIGOS PARA CAMA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 17.918.110/0001-30. Email:jb.cg@outlook.com.br / Telefone:(67) 3222-8008 Representante Legal: Jefferson Benites Cardoso - 002.225.051-41. Endereço: R SPIPE CALARGE 1374 SALA 04, VILA CARLOTA, Campo Grande/MS. 79.051-560.						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	LENÇOL PARA USO HOSPITALAR", Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Tecido Misto 50% Algodao e 50% Poliéster, Com 180fios, Trama Fechada, Pre Encolhido, Medindo 2,50 de Comprimento Por 1,60 de Largura, Sem Elastico, Solteiro (cirurgico), Ligamento Em Tela, Com Acabamento Em Costura Reta, liso, em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Resistente a Lavagem Em Processo Hospitalar, Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N2 De06/05/2008, o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Vigente.	JB	200	UN	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
3	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO medidas 88 x 188 x 15 cm altura, em tecido 50% poliéster e 50% algodão. Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB.	JB	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	TOALHA DE BANHO FELPUDA super absorvente, tecido grosso sem furos. Tamanho aproximado: 77 cm x 1,40 cm, tolerância permitida de 3%. Material: 100% de algodão, com fio penteado, fibra longa, pré lavada e pré encolhida. Cores lisas e neutras.	JB	500	UN	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
6	FRONHA 50 x 70 (50% CO 50% PES 180 fios Cores lisas em cor Verde Água, azul bebê ou branco, a combinar. Com Logotipo Solicitado Pela Secretaria de saúde de Patos-PB. Tecido T6 (tabela NBR 13734)	JB	100	UN	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

UNIMIXX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.393.076/0001-50 Email: unimixx@hotmial.com / Telefone: (83) 99981-1008 Representante Legal: Marcos Antonio da Silva - 151.290.984-04. Endereço: Avenida Carneiro da Cunha, Torre, João Pessoa/PB. 58.040-240						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR com espumas de bloco único antiácido, antifúngica e antialérgica, costurado eletronicamente, revestido em courovin de fácil higienização, com acabamento com zíper e ilhós para respiro. - comprimento: 1,88 m - largura: 88cm -altura: 12cm -densidade: 33 -cor: azul -impermeável: sim indicar marca.	HOSPITALAR	100	UN	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
5	TRAVESSEIRO ADULTO antialérgico, antiácidos, fungos, bactéria, medindo aproximadamente 50 x 70 cm. Revestimento: tecido 50% poliéster e 50% algodão, enchimento 100% fibra de poliéster.	50X70	100	UN	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 34.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. *O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos - PB, 06 de abril de 2022

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORDENADOR DE DESPESAS

UNIMIXX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 02.393.076/0001-50.

JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE
LTDA.
CNPJ: 17.918.110/0001-30.

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB